



PORTARIA Nº 3.588/2024

Suspende férias de servidora em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Chefe de Gabinete através do Memorando nº 26/2024, protocolado sob o nº. 001913/2024, que solicitou suspensão das férias da servidora Cátia Gums Mielke;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **CÁTIA GUMS MIELKE**, matrícula funcional nº 003807, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Administração e Recursos Humanos, a partir de **03/09/2024 a 16/09/2024**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. Ao Setor de Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: